



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



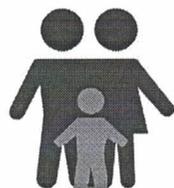
Política Anual de Investimentos

2024



Conteúdo

1	Introdução	3
2	Objetivos	3
3	Da Gestão	4
3.1	Objetivo	4
3.2	Modelo	5
3.3	Dos Recursos Garantidores	5
3.4	Acompanhamento / Relatórios	6
3.5	Diretrizes	7
3.6	Gerenciamento de Riscos	9
4	Limites Legais (Resolução 4.963/2021).....	11
4.1	Segmento de Renda Fixa	11
4.2	Segmento de Renda Variável	12
5	Cenário Macroeconômico	14
5.1	<i>Cenário Econômico</i>	14
5.2	<i>Conjuntura Internacional</i>	15
5.3	<i>Conjuntura Nacional</i>	17
6	Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários	19
6.1	Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa.....	20
6.2	Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável.....	22
7	Responsável pela Gestão de Recursos.....	24
8	Disposições Gerais.....	24



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



1 Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 3º da Resolução CMN nº 4.963, de 29 de novembro de 2021, c/c com o art. 101 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o Fundo de Previdência do Município de Rio Azul apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2024, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e prescrito no art. 101 § 1º da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2 Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.



No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos.

3 Da Gestão

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul** definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 Objetivo

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul** para o exercício de 2024, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de **5,00%**, acrescido da variação do Índice de Preços **INPC**.



A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

3.2 Modelo

De acordo com o art. 21, §1º, "I" da Resolução CMN 4.963/2021, o Fundo de Previdência do Município de Rio Azul adota o modelo de gestão própria.

3.3 Dos Recursos Garantidores

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 103 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, bem como na Resolução CNM nº 4.963/2021, dentre os quais:

- Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 02 (dois) anos;
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de



Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;

- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração, que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

3.4 Acompanhamento / Relatórios



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 4.963/2021 e da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
- Trimestralmente, o Fundo de Previdência do Município de Rio Azul elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

3.5 Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos art. 91, art. 93 e Art. 116 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;

b) os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:

- as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
- inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.

c) Os recursos garantidores das reservas técnicas do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:



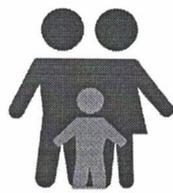
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



- Títulos Públicos Federais;
 - Fundos de Investimentos Financeiros;
 - Fundos de Índices (ETF's)
 - Caderneta de Poupança
- d) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;
- e) A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);
- f) Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;
- g) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

3.6 Gerenciamento de Riscos

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:



- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.



Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk – VaR*), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul** pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul**.

4 Limites Legais (Resolução 4.963/2021)

4.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 4.963/2021, a saber:

Tabela 1

Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite máximo RPPS (%)	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Renda Fixa	Titulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, I "a"	100%	---	---
	Fundos de Investimentos Renda Fixa - 100% Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) e Índices não atrelados a Taxa de 01 dia	Art. 7º, I "b"	100%	20%	15%



Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite máximo RPPS (%)	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Renda Fixa	Fundos de Investimentos em Índice de Mercado Renda Fixa - Títulos do Tesouro Públicos Federais Índices não atrelados à Taxa de 01 dia	Art. 7º, I "c"	100%	20%	15%
	Operações compromissadas e lastreadas exclusivamente em Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, II	5%	---	---
	FI Renda Fixa Condomínio aberto e FI Renda Fixa Mercado Rentabilidade em Renda Fixa	Art. 7º, III "a" e "b"	60%	20%	15%
	Ativos de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Bacen, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21	Art. 7º, IV	20%	20%	15%
	Cotas de Classe Sênior em Fundos de direitos creditórios (FDIC)	Art. 7º, V "a"	5%	20%	15%
	Fundos de Investimentos Renda Fixa Sufixo "crédito privado"	Art. 7º, V "b"	5%	20%	15%
	Fundos de Investimentos Renda Fixa com 85% do PL aplicados em Debêntures	Art. 7º, V "c"	5%	20%	15%

4.2 Segmento de Renda Variável

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº: 4.963/2021, a saber:

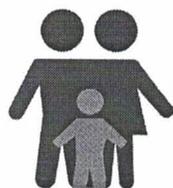


Tabela 2

Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite máximo RPPS (%)	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Renda Variável	Fundos de Investimentos em ações condomínios abertos (Fundos de renda variável)	Art. 8º, I	30%	20%	15%
	Fundos de Investimentos em índice de mercado de renda variável (negociado na bolsa)	Art. 8º, II	30%	20%	15%
Investimentos no exterior	Fundos de Investimentos e FIC classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa"	Art. 9º, I	10%	20%	15%
	Fundos de Investimentos classificados como "Investimentos no Exterior"	Art. 9º, II	10%	20%	15%
	Fundos de Investimentos classificados como "Ações - BDR Nível I"	Art. 9º, III	10%	20%	15%
Investimentos estruturados	Fundos de Investimentos Multimercados, sob condomínio aberto	Art. 10º, I	10%	20%	15%
	Fundos de Investimentos em Participações (FIP), Condomínio fechado, sob condomínio fechado	Art. 10º, II	5%	20%	15%
	Fundos de Investimentos classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	Art. 10º, III	5%	20%	15%



Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite máximo RPPS (%)	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Fundos imobiliários	Fundos de Investimentos Imobiliário (FII), negociáveis nos pregões de bolsa de valores	Art. 11º	5%	20%	15%
Empréstimos consignados	RPPS que não alcançarem os níveis de governança § 7º do art. 7º	Art. 12º, I	5%	20%	15%
	RPPS que alcançarem ao menos o primeiro nível de governança § 7º do art. 7º	Art. 12º, II	10%	20%	15%

5 Cenário Macroeconômico

5.1 Cenário Econômico

As expectativas estavam centradas para uma desaceleração temporal das atividades econômicas como efeito de um aperto monetário. No entanto, os sequentes resultados de dados econômicos, no primeiro semestre, contrariaram a visão de mercado com um consumo persistente, uma resiliência no mercado de trabalho e setores com apurações altistas, principalmente serviços.

De maneira geral, os Bancos Centrais estão comprometidos em manter a estratégia de juros altos até que a inflação mostre uma tendência clara de desaceleração em direção à meta. Juros elevados implicam em um período prolongado de financiamento externo mais caro.



Os investidores devem adotar uma postura mais cautelosa com mercados emergentes, devido a saída de fluxo de capital para países mais desenvolvidos, principalmente os Estados Unidos que apresentam títulos públicos com taxas atrativas. Ademais, uma política monetária contracionista tende a provocar um enfraquecimento generalizado dos setores de crescimento da economia.

5.2 Conjuntura Internacional

EUA

Nos Estados Unidos, o Federal Reserve (Fed) continuou adotando uma política de aperto monetário para reduzir a inflação no decorrer dos meses desse ano. Durante essa fase, a economia acumulou dados de aquecimento econômico, pressão salarial com a situação do mercado de trabalho apertado, falência de bancos e possível crise bancária, além do ritmo lento de desaceleração inflacionária.

Apesar do Fed afirmar a capacidade dos Estados Unidos reduzir os níveis de inflação sem prejudicar substancialmente a economia, existe um cenário provável de desaceleração econômica para o próximo ano. O consumo apresenta um grau de aquecimento, mas as condições financeiras estão se tornando cada vez mais restritivas e devem afetar na relação de custo de vida, à medida que o acúmulo de poupança durante a pandemia se esgota.

Do ponto de vista econômico, faz sentido a direção que a situação atual encaminha, uma vez que existe a questão temporal dos efeitos de uma política monetária contracionista sobre indicadores da economia. A questão fiscal segue em alerta com o ritmo acelerado do aumento dos gastos. No segundo trimestre deste ano, ocorreu a possibilidade de o governo dar default em sua dívida. No entanto, esse problema foi contornado pela suspensão do teto da dívida. Como consequência, detectou uma deterioração orçamentária e redução do padrão adequado de governança.

Essa circunstância ocasionou uma maior emissão de títulos públicos e



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



consequentemente a exigência de maior prêmio pelo mercado ao adquirir a posse desse ativo. Em uma análise histórica, detecta-se um comportamento de correção da renda variável após reversão da estratégia de política monetária do Fed, a qual pode ocorrer no segundo semestre do próximo ano. Outra pauta a considerar é a combinação da forte alta dos juros longos e o choque da produção do petróleo, que pode contribuir com um viés de economia enfraquecida em ritmo mais acelerado.

ZONA DO EURO

A Zona do Euro iniciou 2023 com um crescimento mais resiliente do que o esperado, além de menores pressões sobre os preços de energia. No entanto, a inflação subjacente permaneceu elevada, reflexo de um mercado de trabalho aquecido, um crescimento salarial robusto e pressão sobre preços, como se verifica no componente de serviços.

Diante desse cenário, o Banco Central Europeu (BCE) vinha adotando uma postura mais cautelosa para o aperto monetário, dada a possibilidade de uma recessão. Finalmente, a presidente do BCE, Christine Lagarde, declarou que a taxa básica de juros no patamar 4,5% seria suficiente para trazer a inflação para meta.

A perspectiva da conjuntura econômica da Zona do Euro aponta para uma tendência de desaceleração, com evidências concretas de perda de ritmo do setor industrial e serviços desenhando o mesmo trajeto. Esse acontecimento pode arrefecer as apurações de dados econômicos, como mercado de trabalho e preços, mas a projeção de inflação ficará acima dos 3% no próximo ano e longe da meta. Além disso, a invasão da Rússia continua em um impasse, afeta o preço de commodities e consequentemente promove um extensivo impacto humano e econômico.

CHINA



Na China, após o fim da política zero Covid no início do ano, as autoridades chinesas almejavam promover uma recuperação econômica relevante, mesmo que o resto do mundo estivesse em desaceleração.

Sua economia apresentou um expressivo crescimento do primeiro trimestre, mas foi deteriorando nos meses seguintes, uma vez que ficou evidente uma demanda interna enfraquecida, além de um ritmo lento da produção nas principais atividades econômicas. Por essa razão, foi construído uma perspectiva pessimista sobre a possibilidade de a China apresentar bons resultados neste ano, principalmente ao considerar o enfraquecimento do setor imobiliário, sendo este um dos principais propulsores de sua economia. Diante desses empecilhos, o governo resolveu adotar uma série de estímulos para contornar as projeções, tanto pelo lado fiscal quanto pelo monetário.

O segundo semestre apresenta mais uma estabilização da economia do que crescimento e pode sugerir que o pior cenário ficou no passado. É relevante mencionar que a estratégia do governo chinês é concentrar os esforços em aquecer a demanda interna, mas é perceptível que existe um grau de temor por parte de sua população em consumir. Posto essa conjuntura, seria apropriado manter uma postura mais cautelosa a respeito de investimentos direcionados à China.

5.3 Conjuntura Nacional

Atividade econômica BRASIL

No Brasil, o ano iniciou com uma desaceleração disseminada da atividade econômica, seja pelo nível de incerteza do quadro fiscal, por um aperto nas condições financeiras e pela redução generalizada dos níveis de confiança.

O mercado de trabalho se arrefecia com uma leve aceleração da taxa de desocupação, mas havia um crescimento da massa salarial. Diante de um aperto monetário consolidado, o processo desinflacionário seria iminente, embora os índices



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



de preços ao consumidor e as médias dos núcleos de inflação estivessem em patamares relativamente elevados naquele momento.

A surpresa do primeiro semestre veio com o expressivo resultado do Produto Interno Bruto (PIB). Em um cenário base caracterizado pelo arrefecimento da atividade econômica, o destaque seria explicado pelo ótimo desempenho do setor agropecuário no primeiro trimestre e serviços financeiros no segundo trimestre.

Outro imprevisto foi o melhor relacionamento do Ministro da Fazenda com o mercado, momento em que reduzia a incerteza referente a condução orçamentária do governo e possibilitaria uma melhora na ancoragem das expectativas da inflação com a introdução de um novo arcabouço fiscal, reformas tributárias e uma resolução do debate sobre as metas de inflação.

Por efeito de maior otimismo, o desempenho da economia brasileira era revisado positivamente nos últimos meses, devido a fatores externos e internos. Inicialmente, a possibilidade de reabertura chinesa e a resiliência econômica mundial de forma geral, elevava a demanda externa por commodities brasileiras.

No país a demanda interna era influenciada por duas forças contrárias, ou seja, os efeitos defasados da política monetária contracionista e pela política fiscal expansionista. Nesse momento é importante mencionar que as medidas fiscais implementadas pelo governo atual foram responsáveis pelo impulso do nível de atividade econômica, com o auxílio de renda para as famílias, com a viabilização de investimentos públicos e maior consumo do governo.

Em contrapartida, destacava cada vez mais a fragilidade financeira das famílias com salários comprometidos para dívidas, além do alto custo de financiamento das empresas, fatores que sugerem um processo de desaquecimento da economia nos próximos meses. Por outro lado, o segundo semestre corrobora com uma visão mais deteriorada da economia mundial, além de consolidação de incertezas fiscais.

Ao observar uma perspectiva mais pessimista sobre a capacidade do governo cumprir com a meta fiscal de déficit zero no próximo ano, percebe-se uma elevação de prêmio de risco e da inflação implícita. Por essa razão, as expectativas de inflação de



longo prazo estão projetadas acima da meta e conseqüentemente comprometeria o ritmo de desinflação. O rápido aumento das taxas de juros nos Estados Unidos representa um desafio significativo para o mercado brasileiro.

Destaca-se que o Brasil precisará ajustar as políticas macroeconômicas e financeiras para mitigar o impacto negativo do aumento das taxas de juro globais e dos Estados Unidos. Apesar das revisões positivas do PIB no ano, a tendência é de desaceleração, como indica o desempenho das receitas federais. A acomodação dos preços das commodities gera menor incentivo a investimentos, a política monetária restritiva reduz a oferta de crédito e o consumo deve estagnar no semestre. Essa combinação de resultado também tem implicações importantes para o planejamento e políticas públicas.

As expectativas de crescimento forte de arrecadação estão comprometidas, dadas as condições atuais da conjuntura econômica. Conseqüentemente, a formulação de ajuste fiscal precisa levar em consideração o controle dos gastos.

Outra consideração se refere ao cronograma da aprovação da reforma tributária que poderia fornecer maior previsibilidade da receita do governo e aprimorar o planejamento orçamentário. A estruturação dessa reforma pode viabilizar ganho de produtividade e potencial de maior crescimento do PIB no longo prazo. Uma política fiscal mais contracionista no próximo ano caso queiram cumprir a meta fiscal e monetária menos contracionista pode aliviar inflação e trazer um crescimento econômico via consumo e investimentos.

Inflação

A inflação contínua é um fator de preocupação, pois pode afetar o poder de compra das famílias e a estabilidade econômica. O alto nível de endividamento das famílias pode representar um risco, uma vez que dívidas excessivas podem levar a problemas financeiros e impactar o consumo. A projeção para a inflação de 2023 feita por analistas subiu, ao contrário da estimativa para o IPCA de 2024, segundo dados



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



divulgados nesta segunda-feira (20) pelo Relatório Focus do Banco Central. A previsão para o crescimento do PIB para este ano e para o próximo também avançou.

A estimativa do IPCA para este ano passou dos 4,55% da semana passada para 4,51%, enquanto a previsão para a inflação de 2024 passou de 3,92% para 3,93%. A projeção para a inflação de 2025 está em 3,50% há 20 semanas. Já a estimativa para 2026 permanece nos mesmos 3,50% nos últimos 23 Boletins Focus.

A projeção para os preços administrados dentro do IPCA em 2023 se manteve no patamar da semana anterior, aos 9,11%. A estimativa para 2024 recuou para 4,41%. A previsão dos analistas para esses preços em 2025, recuou de 3,94% para 3,90% e a projeção para 2026 está mantida em 3,50% há 20 semanas.

Para o IGP-M, a perspectiva de deflação se manteve em -3,46%, enquanto a estimativa para 2024 subiu de 4,07% para 4,09%, e as de 2025 e 2026 continuaram em 4,0%.

A mediana das projeções para a evolução o PIB em 2023 subiu para 2,92%, enquanto a projeção para 2024 subiu para 1,51% após ficar em 1,50% por 11 pesquisas. A projeção para 2025 subiu de 1,90% para 2,00%, e a de 2026 está nos mesmos 2,0% há 18 semanas seguidas.

As projeções para a taxa básica de juros (Selic) não sofreram alterações em quase todo o horizonte da pesquisa. A estimativa para o final de 2023 continuou em 11,75%, enquanto a projeção para 2024 ficou nos mesmos 9,25%, A estimativa para 2025 se manteve em 8,50%. A projeção para 2026, por sua vez, está nos mesmos 8,50% há 18 semanas seguidas.

6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

Tabela 3



Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite Resolução (%)	Posição atual de aplicação (%)	Limite de Alocação (%)		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, I "a"	100%	0%	0%	0%	0%
	Fundos de Investimentos Renda Fixa - 100% Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) e Índices não atrelados a Taxa de 01 dia	Art. 7º, I "b"	100%	90,32%	0%	90,32%	100%
	Fundos de Investimentos em Índice de Mercado Renda Fixa- Títulos do Tesouro Públicos Federais Índices não atrelados à Taxa de 01 dia	Art. 7º, I "c"	100%	0%	0%	0%	0%
Renda Fixa	Operações compromissadas e lastreadas exclusivamente em Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, II	5%	0%	0%	0%	5%
	FI Renda Fixa Condomínio aberto e FI RendaFixa iMercado Rentabilidade em Renda Fixa	Art. 7º, III "a" e "b"	60%	4,60%	0%	4,60%	60%
	Ativos de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Bacen, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21	Art. 7º, IV	20%	0%	0%	0%	0%
	Cotas de Classe Sênior em Fundos de direitos creditórios (FDIC)	Art. 7º, V "a"	5%	0%	0%	0%	0%



Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite Resolução (%)	Posição atual de aplicação (%)	Limite de Alocação (%)		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
	Fundos de Investimentos Renda Fixa Sufixo "crédito privado"	Art. 7º, V "b"	5%	0%	0%	0%	0%
	Fundos de Investimentos Renda Fixa com 85% do PL aplicados em Debêntures	Art. 7º, V "c"	5%	0%	0%	0%	0%

Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável

Tabela 4

Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite Resolução (%)	Posição atual de aplicação (%)	Limite de Alocação (%)		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Variável	Fundos de Investimentos em ações condomínios abertos (Fundos de renda variável)	Art. 8º, I	30%	5,08%	0%	5,08%	30%
	Fundos de Investimentos em índice de mercado de renda variável (negociado na bolsa)	Art. 8º, II	30%	0%	0%	0%	10%
	Fundos de Investimentos e FIC classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa"	Art. 9º, I	10%	0%	0%	0%	0%



Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite Resolução (%)	Posição atual de aplicação (%)	Limite de Alocação (%)		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Investimentos no exterior	Fundos de Investimentos classificados como "Investimentos no Exterior"	Art. 9º, II	10%	0%	0%	0%	0%
	Fundos de Investimentos classificados como "Ações - BDR Nível I"	Art. 9º, III	10%	0%	0%	0%	0%
Investimentos estruturados	Fundos de Investimentos Multimercados, sob condomínio aberto	Art. 10º, I	10%	0%	0%	0%	10%
	Fundos de Investimentos em Participações (FIP), Condomínio fechado, sob condomínio fechado	Art. 10º, II	5%	0%	0%	0%	0%
	Fundos de Investimentos classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	Art. 10º, III	5%	0%	0%	0%	0%
Fundos imobiliários	Fundos de Investimentos Imobiliário (FII), negociáveis nos pregões de bolsa de valores	Art. 11º	5%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos consignados	RPPS que não alcançarem os níveis de governança § 7º do art. 7º	Art. 12º, I	5%	0%	0%	0%	0%



Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite Resolução (%)	Posição atual de aplicação (%)	Limite de Alocação (%)		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
	RPPS que alcançarem ao menos o primeiro nível de governança § 7º do art. 7º	Art. 12º, II	10%	0%	0%	0%	0%

7 Responsável pela Gestão de Recursos

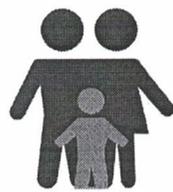
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	IGOR POPOVICZ	032.171.199-83	DIRETOR PRESIDENTE FPMRA
Renda Variável			

8 Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e alterações:

- A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;



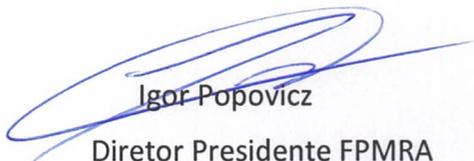
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



- As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- A composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- Relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

A política anual de investimentos do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul foi aprovada através da Ata nº 06/2023, da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul, realizada no dia 15 de dezembro de 2023, disciplinada pela resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2024 à 31/12/2024.

Rio Azul, 15 de dezembro de 2023.

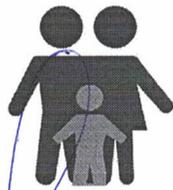

Igor Popovicz
Diretor Presidente FPMRA

Presidente do Comitê de Investimentos

CPA 10 - ANBIMA – 21/11/2026

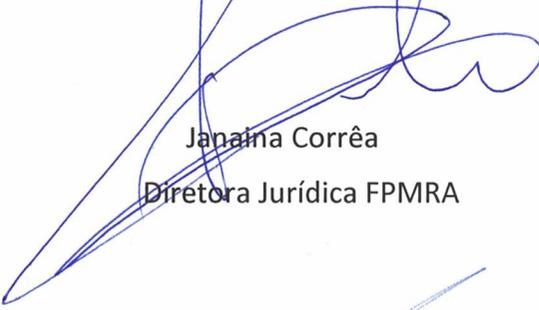

Vilma Joseli Veronez
Diretora Contábil FPMRA

Analista do Comitê de Investimentos



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR




Janaina Corrêa

Diretora Jurídica FPMRA


Jaciel Porochniak

Analista do Comitê de Investimentos

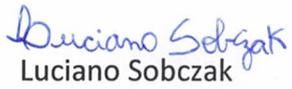
CPA 10 - ANBIMA - 01/10/2024


José Augusto Gueltes

Presidente do Conselho Deliberativo


Ecinoely Francine Przybycz Gapinski

Analista do Comitê de Investimentos


Luciano Sobczak

Secretário do Conselho Deliberativo


Osvaldo Christo Junior

Membro do Conselho Deliberativo


Wilson Assis-Stresser

Membro do Conselho Deliberativo


Jesse Loch Santos

Membro do Conselho Deliberativo


Rosely Drancka Mesquita

Membro do Conselho Deliberativo